

- D E C R E T O Nº 068/93 - de 30 de Dezembro de 1993 -

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel -
a título precário, pela TELESP, para o -
fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município
de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atri-
buições legais, e com fundamento no art. 114, § 3º, da Lei/
Orgânica Municipal, de 07 de setembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica PERMITIDO O USO, à título precário, pela TE-
LECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - CGC.MF. nº 43.642.-
727/0001-85, de um prédio em alvenaria, e respectivo terreno -
localizados na Praça Bom Jesus, nesta cidade, cujo imóvel en-
cerra uma área superficial de 389,51m², encravado na Quadra 17,
lote nº 07, da planta cadastral, e que é objeto de expropriação
conforme proc. n. 701/93, em curso pelo Juízo da Comarca de Ca-
pão Bonito.

Parágrafo único - O imóvel (prédio e terreno) será destinado
a abrigar os serviços de telefonia do Município de Ribeirão Gran-
de.

Art. 2º - O prazo da presente permissão é indeterminado, ou/
até que ocorra a posse definitiva pela Municipalidade, na expro-
priação judicial, quando, então, se efetivará a alienação, por/
doação, de que trata a Lei Municipal nº 036, de 08 de Dezembro/
de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

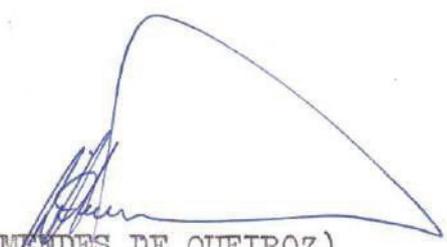
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

— CEP 18.305-000

(continuação do Decreto n. 068/93)

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 30 de
Dezembro de 1993.


(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data
supra.


(João Claudio Ferreira)
chefe de gabinete